

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23763.000604/2020-81

Unidade Gestora: HU-UFSCar

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2020 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, POR INTERMÉDIO DE SUA FILIAL O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0022-78, com sede no rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CEP: 13.566-448, neste ato representada pelo seu Superintendente, Fabio Fernandes Neves, brasileiro, portador do RG nº 56.168.467-4 e CPF nº 931.357.426-87, nomeado pela Portaria Ebserh nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União Edição 22, Seção 2, Página 26 de 02/02/2021, e por sua Gerente Administrativa, Sra. Solange Alves de Melo, CPF nº nº ***.047.838-**, RG nº ***4423*-*, nomeado pela portaria Ebserh nº 1.527, de 03 de abril de 2023, de 04/04/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Tamoios, 246, JD Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, representada neste ato pela senhora Juliana da Silva Kikuta, portadora da cédula de identidade nº **.749.474-* SSP-SP e do CPF nº ***.525.918-**.

CONSIDERANDO o teor do Ofício (29139630) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 6ª (sexta), conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, a partir de 24/03/2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 30.104,24 (trinta mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) e 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** de variação do índice ICTI, referente ao período de 03/2022 - 02/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 29139639).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 81, § 7º da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 e na cláusula 6ª do Contrato 11/2020 .

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 443.361,49 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 473.465,73 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), a partir de 24/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 24/03/2023, será de R\$ 9.863,86 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 29139639).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 30.104,24 (trinta mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 03/2022 - 02/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155900 – HU-UFSCar; Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585.0035 - Atenção à saúde da população/SP; Natureza de Despesa nº 33.90.40.16 - Outsourcing de impressão.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 24/03/2023.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Fabio Fernandes Neves
Superintendente - HU-UFSCar

(assinado eletronicamente)

Solange Alves de Melo
Gerente Administrativo - HU-UFSCar

(assinado eletronicamente)

Juliana da Silva Kikuta

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandes Neves, Superintendente**, em 18/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 20/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA KIKUTA, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29208248** e o código CRC **F3D720CC**.